Projeto de Resolução nº 01 /2021

ACRESCENTA O § 3º NO CAPUT DO ART. 122 NO REGIMENTO INTERNO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que o plenário aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Adiciona o § 3º no caput do Art. 122, que passará a ter a seguinte redação:

§ 3º - Fica garantido aos surdos e deficientes auditivos o direito a profissão, a inclusão, a comunicação e a informação através da tradução simultânea por interprete no sistema de LIBRAS da jornada dos trabalhos parlamentares na Câmara Municipal de Jequié.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões 14 de abril de 2021.

Moana Meira
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número _____à Fls. _____
Do livro _____ número_____
Jequié _____de _____de 2021

_____

Rua 2 de Julho, 79 - Centro - CEP: 45.200-270 - Tels: (73)3526-8600- Telefax (73)3526-2657 - Jequié (BA)
Home-page: camaradejequie.com.br/site/